

**EDITAL ARI nº 027/2026**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO INTRODUCTION TO THE C PROGRAMMING LANGUAGE, MODALIDADE ONLINE E SÍNCRONA, OFERECIDO PELA ARINTER - CPS.**

---

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) – Assessoria Técnica da Superintendência – no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o curso **INTRODUCTION TO THE C PROGRAMMING LANGUAGE (INTRODUÇÃO À LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO C)** a ser ministrado em **língua inglesa** e na modalidade **online e síncrona**, em conformidade com os dispositivos do presente Edital.

As condições de participação neste concurso são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais (ARInter).

---

**1. OBJETIVO**

Oferecer o curso **INTRODUCTION TO THE C PROGRAMMING LANGUAGE**, na modalidade **online e síncrona**, que visa solucionar problemas utilizando a lógica de programação e a implementação de programas por meio da linguagem de programação C.

**2. DO CURSO**

2.1 - O curso **INTRODUCTION TO THE C PROGRAMMING LANGUAGE (INTRODUÇÃO À LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO C)**, oferecido pela ARInter-CPS, será ministrado em **língua inglesa** e realizado na modalidade **online e síncrona**, por meio da plataforma *Ms Teams*, e contará com a mediação de um docente da Instituição.

2.2 - A carga horária total do curso é de 40 horas e mais informações podem ser consultadas no Anexo II deste Edital.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2.3 - As aulas do curso serão ministradas na modalidade **online e síncrona (ao vivo)**, às **terças-feiras, das 17h às 18h40**.

2.4 - A abertura de turma está sujeita ao preenchimento, de mínimo, 10 vagas (estudantes Fatec).

2.5 - Para ser aprovado, o aluno deverá ter frequência mínima de 70% das aulas e obter nota mínima 6,0 (seis) nas atividades avaliativas propostas pelo docente do curso.

2.6 - Os participantes concluintes receberão certificado.

2.7 - Está prevista a participação de estudantes estrangeiros oriundos, prioritariamente, de instituições de ensino superior estrangeiras parceiras do CEETEPS.

**2.8. IMPORTANTE: É imprescindível que o candidato possa frequentar as aulas nos dias e horários estabelecidos neste Edital, sem que haja conflito com a grade horária de seu curso na Fatec.**

### **3. DAS VAGAS**

3.1 - São ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para alunos de graduação Fatec, sendo adotado o critério de ordem de inscrição no processo de seleção.

3.1.1 – O aluno poderá realizar, como máximo, 3 (três) cursos simultaneamente.

3.2 - Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para estudantes estrangeiros oriundos, prioritariamente, de instituições de ensino superior estrangeiras parceiras do CEETEPS.

3.3 - A vaga **não** inclui:

- a) Computador, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico para a participação e realização das atividades do curso;
- b) Acesso à conexão de internet para a participação e realização das atividades do curso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

4.1 - As inscrições para estudantes de graduação Fatec estarão abertas no período de 17 de junho de 2026 até as 23h59 de 24 de julho de 2026.

4.2 – Acessar o site abaixo para fazer a inscrição:

<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>

4.2.1 Sistema ARinter: realizar inscrição no sistema ARInter pelo site abaixo e validar a inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição:

<https://arintersql.azurewebsites.net/form2.aspx>

4.2.2 Anexar, no ato da inscrição, o comprovante de proficiência na língua estrangeira, conforme item 5.1.

4.2.3 Realizar, como máximo, inscrição para 3 (três) cursos, incluindo em todas elas o comprovante de proficiência linguística.

4.3 - As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de responsabilidade exclusiva do inscrito, que é consciente de que qualquer informação falsa, omissão ou erro acarretará a sua exclusão do processo de seleção em qualquer momento.

4.4 - Inscrições incompletas ou com erros, depois da data limite, ou não enviadas, serão invalidadas.

4.5 - A ARInter e o CEETEPS não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não serão consideradas para o processo de seleção as inscrições enviadas após a data estabelecida neste Edital.

4.7 - A inscrição dos alunos estrangeiros ficará a cargo da instituição de origem, obedecendo os critérios estabelecidos pela ARInter-CPS no presente Edital.

## **5. DOS REQUISITOS**

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

5.1 - Poderão se apresentar para o processo de seleção os alunos dos cursos das Fatecs que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em uma unidade Fatec;
- b) Não estar em situação acadêmica de “TRANCADO”, “LICENÇA GESTANTE” ou “LICENÇA SAÚDE”;
- c) Ter disponibilidade para frequentar às aulas nos dias e horários estabelecidos no item 2. deste Edital; não podendo, assim, haver conflito de horário com grade horária de seu curso na Fatec.
- d) Comprovar nível intermediário de língua inglesa através de uma das seguintes formas:
  - ter cursado e aprovado as disciplinas Inglês I, Inglês II, Inglês III e Inglês IV em seu curso vigente na FATEC;
  - ter sido dispensado(a) das disciplinas Inglês I, Inglês II, Inglês III e Inglês IV no exame de proficiência NEPLE;
  - ter comprovante de proficiência em língua inglesa nível B1;
  - ter certificado de língua inglesa de, no mínimo, nível intermediário, de escola de idiomas.
  - caso não tenha comprovante do nível linguístico exigido (mínimo B1), o(a) candidato(a) poderá se inscrever neste edital e anexar uma carta, solicitando uma entrevista com a equipe da ARInter, na qual será avaliada a sua proficiência no idioma inglês.

5.2 - Poderão se apresentar para o processo de seleção estudantes estrangeiros oriundos, prioritariamente, de instituições de ensino superior estrangeiras parceiras do CEETEPS, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na instituição de origem e ter cumprido 1/3 de seu curso de graduação;
- b) Comprovar nível intermediário de língua inglesa através de uma das seguintes formas:
  - ter comprovante de proficiência em língua inglesa nível B1;

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- ter certificado de língua inglesa de, no mínimo, nível intermediário, de escola de idiomas.
- Solicitar entrevista com a equipe ARInter para comprovação linguística.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 - A classificação dos alunos de graduação das Fatecs terá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa (eliminatória): deferimento ou indeferimento das inscrições no portal ARInter, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) 2ª etapa (classificatória): classificação de estudantes seguindo a ordem de inscrição. Em caso de empate entre os candidatos, se dará prioridade ao estudante com maior idade;
- c) 3ª etapa (eliminatória): apresentação de comprovante de nível em língua inglesa, de acordo com o disposto no item 5 deste Edital.

6.2 - A seleção dos alunos estrangeiros ficará a cargo da instituição de origem, atendendo o disposto no item 5.2 deste edital, cabendo à ARInter-CPS apenas a efetivação da inscrição ao final do processo.

6.3 - O não cumprimento de todos os requisitos deste edital resultará na desclassificação do candidato.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 - O resultado da seleção dos alunos de graduação Fatec será divulgado no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/>), de acordo com o cronograma deste Edital.

7.2 - Os estudantes estrangeiros serão comunicados do resultado da seleção pela instituição de origem por e-mail.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS**

8.1 - Providenciar computador, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico para a participação e realização das atividades do curso;

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

8.2 - Providenciar acesso à conexão de internet para a participação e realização das atividades do curso;

8.3 - Apresentar à ARInter-CPS toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados.

## **9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA**

9.1 - Será considerado **desistente** todo aluno aprovado que:

- a) não entregar os documentos previstos;
- b) não atender às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos;
- c) não participar das aulas virtuais do programa oferecido por este Edital.

9.2 - Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa com comprovante da situação de impedimento de participação no programa e endereçada ao e-mail: [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)

9.3 - Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste Edital, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter, exceto se apresentarem justificativa de acordo com os termos do item 9.2 deste Edital;

9.4 - Em desistência de estudantes de graduação Fatec dentro do prazo de efetivação da inscrição para o curso e será convocada a lista de espera, nos termos do item 6.

9.5 - Os estudantes que não frequentarem as aulas nas suas duas primeiras semanas, serão considerados desistentes e será convocada a lista de espera.

9.6 - O estudante estrangeiro que vier a desistir do curso, deverá comunicar à ARInter pelo e-mail: [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e reportar a desistência à Instituição de origem.

## **10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 - Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos de alunos de graduação Fatec estão apresentados no cronograma deste Edital;

10.2 - Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital, deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo I) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br);

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

10.2.1- Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

10.2.2- Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

10.2.3- Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

10.3 - Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://arinter.cps.sp.gov.br/>, conforme cronograma neste Edital;

10.4 - Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com o indicado no item 10.2.

10.5 – Considerando que a seleção dos alunos estrangeiros é de responsabilidade da instituição de origem, de acordo com o item 6.2 deste Edital, eventuais recursos referentes a este processo seletivo devem ser direcionados aos responsáveis de sua Instituição.

## **11. DO CRONOGRAMA**

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS</b>
1. Lançamento do edital	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	17/06/2026
2. Período de inscrições	<a href="https://arintersql.azurewebsites.net/fo rm2.aspx">https://arintersql.azurewebsites.net/fo rm2.aspx</a>	Até as 23h59 do dia 24/07/2026
3. Encerramento das inscrições	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	24/07/2026
4. Divulgação dos alunos classificados conforme disposto no item 6	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	A partir do dia 03/08/2026
5. Prazo para interposição de recurso (Anexo I)	<a href="mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br">politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br</a>	1 (um) dia após a divulgação do resultado
6. Resultado do recurso, se houver	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	Até o dia 07/08/2026
7. Início do curso online e síncrono	Plataforma Microsoft Teams	Início previsto para 11/08/2026

**\*Cronograma sujeito a alterações.**

11.1 - A instituição estrangeira deve enviar a relação de seus alunos selecionados com a documentação comprobatória exigida no item 5.2 deste Edital juntamente com a carta de nomeação até 20/07/2026.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS ou na Instituição de origem, no caso de estudantes estrangeiros, durante este processo seletivo, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o aluno será automaticamente desclassificado;

12.2 - O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do aluno;

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12.3 - A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados. O aluno deverá se atentar ao e-mail e telefone durante o processo de seleção;

12.4 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifestará ciência e concordância com os termos e informações disponibilizadas no presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

12.5. Caso não haja o número mínimo de estudantes matriculados no curso, conforme disposto no item 2.4, a turma não será aberta e os candidatos serão comunicados.

12.6 – Serão certificados os estudantes que cumpram os requisitos mínimos de nota e frequência, disposto no item 2.5.

12.7 – Em caso de suspensão do curso todos os estudantes serão comunicados e será avaliada a melhor condução para a finalização das atividades.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

13.1 - Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br), esses serão respondidos e solucionadas em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira.

**14. CLÁUSULA DE RESERVA**

14.1 - A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

---

Professora Lígia Arruda  
Coordenadora de Projetos

---

Professora Marta Iglesias Farrero  
Assessora de Relações Internacionais do  
CEETEPS

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**EDITAL ARI nº 027/2026 – ANEXO I**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 027/2026.

**À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 027/2026, com CPF nº \_\_\_\_\_, estudante da Fatec \_\_\_\_\_ venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

**1. MOTIVO DO RECURSO | Item 10.3.1 | Indicação do item descumprido do edital.**

---

---

---

---

**2. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 10.3.2 | Explicação do item descumprido.**

---

---

---

---

---

---

---

---

**3. SOLICITAÇÃO | Item 10.3.3 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de  
**2026**  
Cidade, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

<b>INFORMAÇÕES DO COMPONENTE CURRICULAR PROPOSTO</b>	
<b>NOME DO COMPONENTE</b>	<b>Nome do componente em língua portuguesa</b> Introdução à Linguagem de Programação C
	<b>Nome do componente na língua estrangeira da proposta</b> Introduction to the C Programming Language
<b>CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE</b>	<b>Carga horária do componente</b> <b>1 - 40 horas/aula</b>
	<b>Carga horária semanal do componente</b> <b>1 - 2 horas/aula semanais</b>
	<b>Distribuição da carga horária semanal</b> <b>1 - 1 (um) dia de segunda à sexta-feira (1 bloco com 2 horas/aula) das 17h às 18h40min</b>
<b>CATEGORIA DO COMPONENTE</b>	<b>Categoria do componente, conforme item 3.2</b> <b>1 - Componente curricular optativo livre</b>
	<b>Em caso de componente curricular, insira o curso e identificação do Plano de Curso</b> <b>APENAS EM CASO DE COMPONENTE CURRICULAR</b>
<b>EMENTA</b>	Variáveis, constantes, operadores e expressões. Estruturas de decisão e repetição. Vetores, matrizes e ponteiros. Funções de biblioteca. Estruturas, tipos definidos pelo usuário e manipulação de arquivos.
<b>OBJETIVO</b>	Solucionar problemas utilizando a lógica de programação e a implementação de programas por meio da linguagem de programação C.
<b>JUSTIFICATIVA</b> Considere a relevância do componente.	A crescente dependência de sistemas computacionais para operações críticas em empresas, governos e na vida cotidiana torna a programação de computadores um pilar essencial na formação de profissionais de tecnologia. Nesse contexto, o domínio dos fundamentos da lógica de programação, das estruturas de dados e dos algoritmos não apenas permite compreender a organização e o funcionamento de programas, mas também possibilita o desenvolvimento de soluções eficientes, além de fortalecer o pensamento crítico e a capacidade de resolução de problemas complexos.
<b>METODOLOGIA</b>	Dinâmica quebra-gelo, aulas práticas de programação, estudos de caso e quiz interativo.
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	Trabalhos práticos
<b>CRONOGRAMA DAS AULAS</b> Conforme o calendário acadêmico.	Aula 01: Introdução à programação em linguagem C Aula 02: Declaração de variáveis e constantes Aula 03: Estruturas de decisão - parte 1 Aula 04: Estruturas de decisão - parte 2 Aula 05: Estruturas de repetição - parte 1 Aula 06: Estruturas de repetição - parte 2 Aula 07: Estruturas de repetição - parte 3 Aula 08: Trabalho 1 Aula 09: Vetores Aula 10: Manipulação de <i>strings</i> Aula 11: Matrizes Aula 12: Ponteiros – parte 1 Aula 13: Ponteiros – parte 2 Aula 14: Funções Aula 15: Recursividade Aula 16: Tipos definidos pelo usuário Aula 17: Manipulação de arquivos Aula 18: Trabalho prático 2 Aula 19: Recuperação Aula 20: Vista e correção da recuperação
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	KERNIGHAN, Brian W. and RITCHIE, Dennis. C Programming Language: ANSI C Version. 2nd ed. Prentice Hall, 1988.
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	GRAHAN, Darrel L. C Programming: Language: A Step by Step Beginner's Guide to Learn C Programming in 7 Days. 1 <sup>st</sup> ed., Createspace Independent Publishing Platform, 2016. • TOMASI, C.; MEDEIROS, J. B. Comunicação empresarial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. ISBN 9788597019179.